



DEPARTAMENTO DE  
ADM'NISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **LEI Nº 6.457, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018**

Proj. Lei nº 004/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dá nova redação ao caput do art. 1º da Lei nº 6.410, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de propriedade do Município, no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II para a empresa CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO - ME e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O caput do art. 1º da Lei nº 6.410, de 19 de dezembro de 2017, que autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área de 2.370 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, a empresa CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa **CRISTIANO DA SILVA BORGUEZÃO - ME**, de uma área de propriedade do Município, localizada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA II, na Rua Benedito José Kume, cadastrada como Setor 06, Quadra 228 (ex-C), Lotes do nº 10 a 13, com um total de 2.370,00 m<sup>2</sup> (dois mil trezentos e setenta metros quadrados), assim descrita:

**ÁREA:** 2.370,00 m<sup>2</sup>

**LOCAL:** Rua Benedito José Kume - S 06 – Q 228 (Ex-C), lotes 10 a 13 – CDA II – Assis

**PROPRIETÁRIO:** Município de Assis

#### **DESCRIÇÃO:**

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Benedito José Kume, junto à divisa do lote 9, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Benedito José Kume, numa distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete-se a direita e segue reta em divisão com lote 14, com distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em linha reta em divisa com lotes de 42 ao 45, numa distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete-se à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 9, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto "A"; origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.370,00 m<sup>2</sup>."

**Art. 2º -** Fica também alterada a descrição da área do imóvel constante da Cláusula I da Minuta de Termo de Concessão de Uso, que faz parte integrante da Lei nº 6.410, de 19 de dezembro de 2017, de conformidade com a descrição disposta no artigo 1º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 6.457, de 14 de Fevereiro de 2.018.

.....  
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de Fevereiro de 2.018.

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 14 de Fevereiro de 2.018.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: Instalação da Cristiano da Silva Borguezão – ME.

ÁREA: 2.370,00 m<sup>2</sup>

LOCAL: Rua Benedito José Kume – S 006 – Q228 (EX C) - Lotes 10 a 13 CDA II – Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

### DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “A”, situado no alinhamento predial da Rua Benedito José Kume, junto à divisa do lote 9, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Benedito José Kume, numa distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete-se a direita e segue reta em divisa com lote 14, com distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “C”; este ponto segue em linha reta em divisa com lotes de 42 ao 45, numa distância de 40,00 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete-se à direita e segue em linha reta confrontando com o lote 9, numa distância de 59,25 metros, até encontrar o ponto “A”; origem desta descrição, abrangendo uma área de **2.370 m<sup>2</sup>**. Tudo de acordo com o desenho nº 6.374, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 26 de janeiro de 2.018.

Eduardo David Figueiredo  
CREA 5069705089

Eduardo David Figueiredo  
Engenheiro Civil



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida
2. **Finalidade:** Instalação da empresa Cristiano da Silva Borguezão - ME
3. **Croqui:** 6.374 – folha única
4. **Data Base:** Janeiro/2018
5. **Local:** Rua Benedito José Kume - S. 06 - Q. 228 - L. 010 a 013  
CDA II - Assis/SP
6. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
7. **Dimensões:** Área (At) = 2.370,00 m<sup>2</sup>;  
Testada (T) = 40,00 m;

8. **Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 586,28 (quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = ((At \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = ((2.370,00 \times 40,00) / 30) \frac{1}{2}$$

$$TC = 56,21 \text{ m}$$

8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$

$$VT = 56,21 \times 586,28$$

$$VT = R\$ 32.957,07$$

A presente avaliação importou em R\$ 32.957,07 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos).

  
Eng. Guilherme Zorzenone Daré  
Departamento de Controle Urbano